



EDITAL UNIFEFE nº 69/2021

A Reitora do Centro Universitário de Brusque - UNIFEFE, mantido pela Fundação Educacional de Brusque - FEBE, com sede na Rua Dorval Luz, nº 123, Bairro Santa Terezinha, município de Brusque/SC, CEP 88352-400 - Fone/Fax nº (47) 3211-7000 - *home page* www.unifebe.edu.br - no uso da competência que lhe confere o inciso XXII do artigo 22 do Estatuto da UNIFEFE, faz saber, por meio do presente Edital, que estão abertas as inscrições para a **Seleção de Alunos pelo Histórico Escolar**, para ingresso no **Ano Letivo de 2022**, conforme segue:

1. DOS CURSOS E DAS VAGAS:

CURSO	TITULAÇÃO	DURAÇÃO	TURNO	VAGAS
Tecnologia em Processos Gerenciais - EaD	Tecnologia	02 anos	Noturno	40

2. DOS CANDIDATOS: poderão candidatar-se para as vagas constantes no item 1 do presente Edital portadores de diploma ou de certificado de conclusão do Ensino Médio.

3. DA INSCRIÇÃO: as inscrições deverão ser realizadas na *home page* da UNIFEFE - www.unifebe.edu.br, preenchendo o Requerimento de Inscrição conforme instruções disponibilizadas no site.

3.1. Prazos:

INSCRIÇÕES	RESULTADO
1º Período: 04/12/2021 à 23/01/2022	24/01/2022
2º Período: 24/01 à 1º/03/2022	02/03/2022
3º Período: 02 à 27/03/2022	28/03/2022
4º Período: 28/03 à 26/04/2022	27/04/2022
5º Período: 27/04 à 22/05/2022	23/05/2022
6º Período: 23/05 à 19/06/2022	20/06/2022
7º Período: 20/06 à 10/07/2022	11/07/2022
8º Período: 11/07 à 07/08/2022	08/08/2022
9º Período: 08/08 à 04/09/2022	05/09/2022
10º Período: 05/09 à 02/10/2022	03/10/2022
11º Período: 03 à 30/10/2022	31/10/2022
12º Período: 31/10 à 27/11/2022	28/11/2022

3.2. No ato da inscrição, o candidato informará a respectiva média final das disciplinas de Português e Matemática na 2ª Série do Ensino Médio, as quais serão conferidas pela Secretaria Acadêmica no ato da matrícula.



3.3. No caso de candidato estrangeiro, o candidato deverá encaminhar o Histórico Escolar traduzido e com reconhecimento de equivalência pela Secretaria de Estado da Educação (SED), digitalizado para o e-mail estudenaunifebe@unifebe.edu.br, para que possam ser analisados os componentes curriculares de Comunicação e Expressão e Ciências Exatas, que deverão ser informados no ato da inscrição e conferidos pela Secretaria Acadêmica no ato da matrícula.

3.4. A fraude, adulteração ou falsificação nas informações ou nos documentos fornecidos pelo candidato, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da respectiva inscrição e/ou matrícula, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

3.5. A UNIFEBE não se responsabiliza pela inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica nos dispositivos, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou por outros fatores que venham a impossibilitar o candidato de efetuar sua inscrição.

4. DA CLASSIFICAÇÃO: o preenchimento das vagas oferecidas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos inscritos, resultante da média aritmética das notas das disciplinas de Português e Matemática na 2ª Série do Ensino Médio.

4.1. No caso de candidato estrangeiro, a média aritmética serão resultantes das notas nas disciplinas de Comunicação e Expressão e Ciências Exatas, compatíveis ao Ensino Médio Brasileiro.

5. DO DESEMPATE: no caso de empate, a preferência será do candidato que tiver a melhor nota nas disciplinas de Português e Matemática, respectivamente, nesta ordem, na 2ª Série do Ensino Médio.

5.1. No caso de candidato estrangeiro, a preferência será do candidato que tiver a melhor nota nas disciplinas de Comunicação e Expressão e Ciências Exatas, nesta ordem, compatíveis ao Ensino Médio Brasileiro.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS: os resultados das inscrições de cada período serão divulgados no Portal do Candidato e no Mural da Secretaria Acadêmica da UNIFEBE, a partir das 18h, nas datas definidas no item 3.1 deste Edital.

7. DA MATRÍCULA: as matrículas dos candidatos classificados deverão ser realizadas na Secretaria Acadêmica da UNIFEBE, nas datas e horários especificados no quadro a seguir:

PERÍODOS DE INSCRIÇÃO	MATRÍCULA	HORÁRIOS
1º Período: 04/12/2021 à 23/01/2022	25 e 26/01/2022	9h às 21h
2º Período: 24/01 à 1º/03/2022	03 e 04/03/2022	9h às 21h
3º Período: 02 à 27/03/2022	29 e 30/03/2022	9h às 21h
4º Período: 28/03 à 26/04/2022	28 e 29/04/2022	9h às 21h
5º Período: 27/04 à 22/05/2022	24 e 25/05/2022	9h às 21h



6º Período: 23/05 à 19/06/2022	21 e 22/06/2022	9h às 21h
7º Período: 20/06 à 10/07/2022	12 e 13/07/2022	9h às 21h
8º Período: 11/07 à 07/08/2022	09 e 10/08/2022	9h às 21h
9º Período: 08/08 à 04/09/2022	06 e 08/09/2022	9h às 21h
10º Período: 05/09 à 02/10/2022	04 e 05/10/2022	9h às 21h
11º Período: 03 à 30/10/2022	1º e 03/11/2022	9h às 21h
12º Período: 31/10 à 27/11/2022	29 e 30/11/2022	9h às 21h

7.1. Observadas as normas institucionais, a UNIFEBE reserva-se o direito de não oferecer o Curso que, após a realização das matrículas, não apresente o número mínimo de matriculados exigido para o seu regular funcionamento.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA:

I – no ato da matrícula devem ser apresentados os seguintes documentos, em original e cópia:

- a) certidão de nascimento ou de casamento;
- b) documentos de identidade oficial aceitos: carteira ou cédula de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores, certificado de reservista (com fotografia), carteira nacional de habilitação (modelo novo com fotografia e versão digital), cédula de identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe (OAB, CORECON, CRA, CREA), passaporte, carteira de trabalho e previdência social;
- c) CPF (caso o número não conste no documento de Identidade Oficial);
- d) comprovante de residência (do mês atual ou anterior);
- e) comprovante de vacina antirrubéola (para mulheres até 40 anos);
- f) diploma ou certificado de conclusão do ensino médio;
- g) histórico escolar do ensino médio;
- h) certificado de reservista (para homens a partir de 18 anos).

9. DA MATRÍCULA PARA ALUNOS ESTRANGEIROS:

- a) equivalência de estudos reconhecida por uma Secretaria de Estado da Educação Brasileira, na forma da legislação vigente;
- b) passaporte com o visto de ingresso/permanência, na forma da legislação vigente;
- c) RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou RNM (Registro Nacional Migratório) e/ou documento comprobatório de que o imigrante solicitou a identidade civil à autoridade competente, sendo que neste último caso, deverá apresentá-lo imediatamente à UNIFEBE quando de seu recebimento ou, ainda, protocolo de refúgio, no caso de refugiados;
- d) traduzir todos os documentos para a língua portuguesa por um tradutor oficial juramentado.

9.1. Os documentos com assinatura digital emitidos dentro dos padrões protegidos/reconhecidos pela legislação vigente, poderão ser admitidos para



observadas as disposições previstas na Lei 13.709/2018, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

12.3. Os alunos com deficiência deverão declarar esta condição de forma expressa no momento da matrícula, inclusive com laudo médico ou informações complementares, caso se faça necessário. Os alunos com deficiência que necessitarem de acompanhamento por profissional especializado devem solicitar esse serviço à Instituição para fins de apreciação e deliberação.

12.3.1. A UNIFEBE não é credenciada para oferta de educação especial, na forma da legislação em vigor.

12.4. A UNIFEBE poderá introduzir na organização pedagógica e curricular de seus cursos de graduação presenciais, a oferta de disciplinas na modalidade a distância (integral ou parcialmente), de acordo com a Portaria MEC nº 2.117/19, de 06/12/2019. Para esta modalidade de ensino, as provas presenciais poderão ser aos sábados ou em dias e horários alternados.

12.5. As aulas serão ministradas às segundas-feiras, das 18h30min às 22h, mediadas pelos meios e tecnologias de informação e comunicação, realizadas de maneira síncrona, considerando a natureza dos conteúdos e das técnicas pedagógicas que se fizerem necessárias, sendo o último encontro de cada disciplina realizado no mesmo dia e horário de forma presencial, na sede da UNIFEBE.

12.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

12.7. As dúvidas suscitadas e não dirimidas administrativamente pela UNIFEBE serão resolvidas no Foro da Comarca de Brusque/SC.

12.8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 2 de dezembro de 2021.

Prof.^a Rosemari Glatz
Reitora